



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.309, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE RECURSO PCD A ENTIDADE APAE DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 13.780,80** (treze mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.11	Departamento de Desenvolv. e Assistência Social	VALOR R\$
02.11.01	Divisão de Proteção Social	
08.244.0031.2063	ENTIDADE APAE DE CAJATI	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS - FONTE 02	13.780,80
TOTAL CRÉDITO		13.780,80

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação decorrente do repasse de recurso estadual PCD - Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência Intelectual, no valor anual de **R\$ 13.780,80** (treze mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) da **Secretaria de Desenvolvimento Social**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de agosto de 2014.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico